



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 45 / 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.**

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela letra 'b' do Inciso IV, do artigo 16 da Resolução nº. 04/92, de 09 de dezembro de 1992 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.680, de 29 de Outubro de 2020, institui o presente ATO:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito no valor de R\$ 32.313,00 (Trinta e dois mil trezentos e treze reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CAMARA MUNICIPAL**

*Ficha 08 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 32.313,00*

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CÂMARA MUNICIPAL**

*Ficha 601 3.1.90.94.00- Indenizações Trabalhistas R\$ 32.313,00*

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Outubro de 2023.

  
**LUIS CESAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1º Secretário